GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 755/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕEM SOBRE O REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ONDOTOLOGIA NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL RESPECTIVAMENTE.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso XIX, do artigo 76, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e, Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Reenquadra Servidores Públicos Municipais ocupantes do quadro remanescente dos cargos extintos de auxiliar de Enfermagem e do cargo de Auxiliar de Odontologia e que possuírem habilitação profissional exigida para cargo de Técnico de Enfermagem e Técnico de Saúde Bucal respectivamente.

Art. 2° O Servidor reenquadrado passará a perceber as vantagens financeiras do cargo, com efeitos a partir da data da comprovação do preenchimento dos requisitos legais.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

P. M de Ourilândia do Norte/PA
Publicado em: 10/08/2020

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete